



“A única coisa que irá redimir a humanidade é a cooperação” (Bertrand Russell)

## DECLARAÇÃO UNILATERAL RESPEITANTE À PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### PARTE A – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DOS TERMOS INDIVIDUAIS

1	Nome da pessoa (singular ou coletiva, designado infra “Declarante”)	
2	Numero de identificação pessoal ou de pessoa coletiva do/a Declarante	
3	Entidade (nomeadamente pública) junto da qual irá exercer funções/com a qual colabora (designado infra “Proprietário”)	
4	Empresa da qual é trabalhador ou prestador de serviços, se aplicável, e em caso de pessoa singular	
5	Contrato, perspectiva de contrato ou outra situação ao abrigo do qual é estabelecida a relação entre o/a Proprietário e o/a Declarante	
6	Propósito do desenvolvimento	
7	Observações	
8	Data de Início	
9	Data Prevista de Fim	
10	Validade	Indefinidamente Pelo prazo seguinte:
11	Data e local de assinatura	



### PARTE B – DECLARAÇÃO

Pelo presente o/a supra identificado, que assina a presente declaração (também designado/a Declarante, aceita, obriga-se e compromete-se perante o/a Proprietário/a de acordo com os termos seguintes:

#### 1. Titularidade e Definição de Propriedade Intelectual

- 1.1. O/a Declarante reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor, patentes, marcas registadas, segredos comerciais, know-how, direitos sobre bases de dados, designs industriais, software, algoritmos, fórmulas, especificações técnicas, esquemas, documentação e quaisquer outras informações, sejam elas tangíveis ou intangíveis, fornecidas pelo/a Proprietário/a ou desenvolvidas no âmbito desta relação, pertencem exclusivamente ao/a Proprietário/a (doravante designados “Propriedade Intelectual”).

1.2. A Propriedade Intelectual inclui todas as melhorias, modificações, traduções, adaptações, derivações e atualizações realizadas pelo/a Proprietário/a ou por entidades contratadas pelo/a mesmo/a, bem como todos os direitos associados a tais inovações.

1.3. O/a Declarante não adquire nenhum direito de propriedade, licença ou outro interesse sobre a Propriedade Intelectual, exceto conforme expressamente permitido por escrito pelo/a Proprietário/a.

## 2. Limitação de Uso

2.1. É expressamente proibido ao/à Declarante, sem o consentimento escrito e prévio do/a Proprietário/a, utilizar a Propriedade Intelectual para quaisquer outros fins, incluindo, mas não se limitando a, usos comerciais, públicos, demonstrações, reproduções, alterações, reengenharia ou engenharia inversa.

2.2. O/a Declarante compromete-se a não remover ou alterar quaisquer avisos de propriedade, copyright, logótipos, marcas comerciais ou quaisquer indicações de direitos de propriedade que estejam incluídos na Propriedade Intelectual.

## 3. Proibição de Reversão e Reengenharia

3.1. O/a Declarante está expressamente proibido/a de desmontar, decompilar, realizar engenharia reversa, tentar descobrir o código fonte ou subjacente, algoritmos ou componentes técnicos da Propriedade Intelectual, exceto nos casos em que tal atividade seja permitida pela lei aplicável e apenas na medida estritamente necessária.

3.2. O/a Declarante compromete-se a adotar todas as precauções para proteger a integridade da Propriedade Intelectual e a evitar qualquer tentativa de reprodução, desmantelamento ou manipulação não autorizada do mesmo.

## 4. Proteção e Confidencialidade

4.1. O/a Declarante compromete-se a manter a Propriedade Intelectual confidencial e a não divulgá-la a terceiros, exceto se necessário para o Propósito e desde que esses terceiros estejam vinculados a obrigações de confidencialidade e proteção de propriedade intelectual de natureza equivalente às contidas nesta declaração.

4.2. Todas as informações associadas à Propriedade Intelectual, incluindo documentos, especificações, manuais, dados, fluxogramas, códigos e materiais auxiliares, devem ser guardados em segurança e protegidos contra acesso não autorizado, divulgação ou uso indevido, adotando, para tal, medidas de segurança administrativas, físicas e tecnológicas adequadas.

4.3. O/a Declarante deverá informar imediatamente o/a Proprietário/a em caso de qualquer suspeita ou constatação de violação de segurança ou divulgação não autorizada da Propriedade Intelectual.

## 5. Notificação e Cooperação em Caso de Violação

5.1. O/a Declarante compromete-se a notificar o/a Proprietário/a, por escrito e de forma imediata, sempre que tenha conhecimento de qualquer violação real ou potencial dos direitos de propriedade intelectual, uso indevido ou acesso não autorizado à Propriedade Intelectual.

5.2. O/a Declarante compromete-se a cooperar totalmente com o/a Proprietário/a em qualquer investigação, processo judicial ou administrativo relacionado com a proteção dos direitos de propriedade intelectual, incluindo a disponibilização de testemunhos, documentação e assistência técnica, conforme solicitado pelo/a Proprietário/a.

## 6. Devolução e Destruição de Materiais

6.1. No término da relação contratual ou mediante solicitação formal do/a Proprietário/a, o/a Declarante compromete-se a devolver ou destruir, conforme indicado pelo/a Proprietário/a, todas as cópias e registos da Propriedade Intelectual, sejam eles físicos, eletrónicos ou de outra natureza.

6.2. O/a Declarante deve assegurar que nenhum backup, cópia ou versão remanescente da Propriedade Intelectual será retido após a sua devolução ou destruição, sendo necessário fornecer ao/a Proprietário/a um certificado formal que confirme a destruição dos dados, caso este o solicite.

## 7. Responsabilidade e Penalidades por Violação

- 7.1. O/a Declarante reconhece que qualquer violação dos termos desta cláusula de proteção de propriedade intelectual pode causar danos irreparáveis ao/a Proprietário/a, incluindo, mas não se limitando a, perda de receitas, danos à reputação e custos significativos de litígio e recuperação.**
- 7.2. Em caso de violação ou uso não autorizado da Propriedade Intelectual, o/a Proprietário/a reserva-se o direito de:**
- 7.2.1. Exigir uma compensação financeira pelo dano sofrido, incluindo lucros cessantes, prejuízos diretos e indiretos, e custos de recuperação;**
- 7.2.2. Procurar medidas cautelares ou providências de tutela antecipada para impedir a continuidade da violação, independentemente da comprovação de danos monetários;**
- 7.2.3. Exercer todos os direitos e ações legais disponíveis, incluindo pedidos de indemnização por danos e perdas, aplicação de sanções contratuais e outras medidas judiciais cabíveis.**

**8. Cláusula de Aceitação do/a Declarante**

- 8.1. O/a Declarante, ao assinar o presente documento, declara que leu e compreendeu os termos da presente Cláusula de Proteção de Propriedade Intelectual, comprometendo-se a cumpri-los na íntegra e reconhecendo a validade das responsabilidades e penalidades aqui estipuladas.**

**9. Disposições Finais**

- 9.1. Esta cláusula de proteção de propriedade intelectual permanecerá em vigor mesmo após a conclusão da relação que dá origem a esta declaração, continuando a vincular o/a Declarante até que a Propriedade Intelectual do/a Proprietário/a seja de domínio público, sem que tal ocorra devido a uma ação ou omissão do/a Declarante.**
- 9.2. Esta Declaração é regida e deve ser interpretado de acordo com a lei portuguesa.**
- 9.3. Os Tribunais Portugueses terão jurisdição exclusiva para tratar de qualquer disputa que tenha surgido ou possa surgir de, ou em conexão com esta Declaração.**

**Assinatura**

---